



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

DECRETO 031/2019

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1315/2018, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R\$420.250,83 (quatrocentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.007- Manut. Transporte Escolar- Fundamental	
436- 44905200000000- 1118- equipamentos e material permanente	R\$420.250,83
Total	R\$420.250,83

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação referente transferência de convenio do Ministério do Turismo como segue:

1718.99.11.01.00.00.00- 1118- Cessão Onerosa- pre-sal	R\$420.250,83
Total Geral	R\$420.250,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 26 de Dezembro de 2019.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 26 de Dezembro 2019.